



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

APROVADO
PL MAIORIA

Sessão ORDINÁRIA
de 11/10/2022

Presidente da CMNV-ES [Signature]
Vice-Presidente [Signature]

1º Secretário [Signature] Em exercício
2º Secretário [Signature] Em exercício

Constou na Ordem do Dia da
Sessão ORDINÁRIA
de 11/10/2022

[Signature]
Presidente da CMNV ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOGOLO Nº 24637/2022

Recebido em: 11/10/2022

Horário: 18:13 horas

Rubrica: [Signature]

REQUERIMENTO Nº 5F /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 28/2022, que declara como de utilidade pública o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo da Escola Família Agrícola Chapadinha, com sede neste Município de Nova Venécia-ES;

Considerando que não fora exarado o parecer técnico da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em tempo hábil regimental;

Considerando que fora designado relator *ad hoc*, nos termos do art. 77 do Regimento Interno;

Considerando que também não fora exarado o parecer do relator *ad hoc*, expirando-se assim o prazo regimental;

Considerando o que preceitua o art. 77, parágrafo único, da Resolução nº 264/1990 (Regimento Interno), conforme segue abaixo:

Art. 77.

Parágrafo único. *Escoado o prazo do relator ad hoc sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria, ainda assim, será incluída na Ordem do Dia da proposição a que se refira, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.*

[Signatures]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

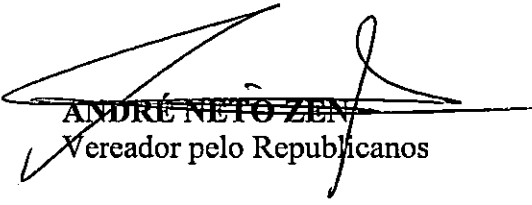
Considerando a redação do *caput* do art. 78 do Regimento Interno, *in verbis*:

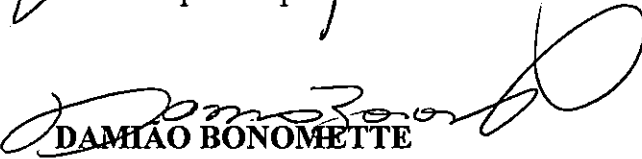
Art. 78. *Somente serão dispensados os pareceres das comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de vereador ou solicitação do presidente da Câmara por despacho nos autos quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma do art. 142, ou em regime de urgência simples, na forma do art. 143 e seu parágrafo único.*

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121, e, em especial o art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer técnico ao PROJETO DE LEI Nº 28/2022, que declara como de utilidade pública o MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo da Escola Família Agrícola Chapadinha, com sede neste Município de Nova Venécia-ES, cuja competência regimental é da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo PSDB


~~ANDRÉ NETO ZEN~~
Vereador pelo Republicanos


DAMIAO BONOMETTE
Vereador pelo PSB


ENEAS SCARDINI JUNIOR
Vereador pelo PSB


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT


JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC

EM BRANCO 
JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PSB


PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Vereador pelo PODE

EM BRANCO 
ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo MDB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO 
VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo Solidariedade

